



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 842- Matinhos, 17 de Fevereiro de 2017.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N.º 358/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANIELLE BISSONI**, inscrita no CPF sob o nº. 005.155.679-06 e portadora da cédula de identidade RG nº. 6.239.938-4/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 421/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 009.171.969-02 e portadora da cédula de identidade RG nº. 9.129.138-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº423/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001881/2017, decreta a:

### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JAQUELYNY APARECIDA AMARAL JORGE**, inscrita no CPF sob o nº 029.793.459-70, portadora da cédula de identidade RG nº 6.072.606-0 e matrícula nº 1293/9 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº 118 de 02 de abril de 1997.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 420/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELISANGELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 029.300.559-10 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.830.443-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº422/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0001879/2017, decreta a:

### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **GISLAINE SANTANA CLAUDINO**, inscrita no CPF sob o nº 056.417.529-32, portadora da cédula de identidade RG nº 9.516.410-2 e matrícula nº 7590/6 do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 387 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 424/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 612.189.369-91 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.983.185-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº321/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº029/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
1769/8	Albina Martins Rodrigues	2015/2016
5581/6	Arlete Leniovski	2015/2016
5362/7	Eloy Luiz Correia da Silva	2016/2016
6238/3	Etiane Pedrosa de Castro	2015/2016
7103/0	Gessica Pereira Patricio	2015/2016
445/6	Ivonete Straub de M Rodrigues	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº325/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº028/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
7649/0	Alexandre Bruno Steurer Oliani	2016/2017
7595/7	Ana Carla Luzia Valentina Sai	2015/2016
2121/0	Eliane Maria de Lima	2015/2016
5603/0	Ernesto Conrado Melke	2015/2016
5337/6	Jairinha da Graça Machado	2015/2016
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	2015/2016
1837/6	Maria Aparecida Soares	2015/2016
1524/5	Matilde de Fátima Antunes	2016/2017
2359/1	Neiva Maria Panho	2013/2014
6637/0	Rosângela Alvaristo de L. Ribeiro	2015/2016
1555/5	Rosemeri Aparecida N Barcelos	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº327/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº028/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores celetistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6641/9	Ana Maria de Almeida	2015/2016
6811/0	Cibelle Machado	2016/2017
7119/6	Elizabete Cristina Canabarro Vaz	2015/2016
7124/2	Khristianny Lenice Dos Santos Viana	2015/2016
6043/7	Marli Lucia Muller	2015/2016
6532/3	Rosedir Pereira Mendes	2015/2016
6646/0	Sueli Teixeira Ribeiro	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº324/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº029/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 12 (doze) dias de férias, a contar de **01 a 12 de março de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
6710/5	Marina do Rocio de L. Schissl	2014/2015
6094/1	Neila Aparecida F. De Oliveira	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº326/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº028/2017, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **ROSI VIANA DOS SANTOS** matricula nº. 5049/0 ocupante do cargo celetista de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº328/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº018/2017, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **LAÍS ALVES** matricula nº451/0 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 08 de fevereiro a 09 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº329/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº092/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao Servidor **MARCOS GERALDO PRESTES** matrícula nº2157/1, ocupante do cargo público de Mecânico de Manutenção Maquinas e Veículos lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº330/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº030/2017, resolve:

#### LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, O servidor **MAXIMIANO CORREIA** matrícula nº 7563/9 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

# Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

## A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

## A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº331/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº022/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
1312/9	Adilson de Lima	2016/2017
1745/0	Alessandro Ribeiro	2016/2017
2103/2	Andre da Cruz	2015/2016
5723/1	Antonio Edvandro Pinto de Melo	2014/2015
5720/7	Cleiton Jose de Freitas Rosa	2014/2015
5737/1	Emerson Ferreira Iasko	2015/2016
1476/1	Geremias da Silveira Policarpo	2015/2016
5199/3	Jacir Neckel dos Santos	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº333/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº022/2017, resolve:

**CONCEDER**

A Servidora **MARCIA YEDE** matrícula nº. 1731/0 ocupante do cargo público de Costureira lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº335/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
7215/0	Daniele Szczepanski Novacki	2015/2016
6607/9	Elisandra dos Santos Leite	2015/2016
594/0	Izabel Florencio Nepomuceno	2015/2016
1421/4	Julia Ferreira da Silva	2015/2016
6360/6	Katia Regina Gomes Ferreira	2015/2016
143/0	Renato Podbevsek	2016/2017
5843/2	Sheila Trevisan de Lima	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº336/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1819/2016, e em face ao ofício nº0022/2017, resolve:

**CONCEDER**

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRIC	NOME	UNIDADE ESCOLAR
597/5	Aide Pereira da Silva Loff da Luz	Elias Abraão
161/9	Ana Lucia de Paula Podbevsek	Wallace Tadeu de M e Silva
1345/5	Celia Regina Santos Bolognini	Apae
1508/3	Celia Regina Santos Bolognini	Apae
1825/2	Cristiane de Oliveira Braga	Caetana Paranhos
190/2	Daniele Beatriz Salvador	Francisco dos Santos Junior
7037/8	Danielli Voltolini	Elias Abraão
204/6	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Monteiro Lobato
7079/3	Elizandra Domingues	Luiz Carlos dos Santos
1833/3	Isabely Karine Alves	Wallace Tadeu de M e Silva
232/1	Joceline Bertogna Juglair	Oito de Maio
1371/4	Katia do Rocio Ramos	Francisco dos Santos Junior
247/0	Mara Lucia Amaral	Wallace Tadeu de M e Silva
253/4	Maria Credemice de Campos	Francisco dos Santos Junior
5322/8	Marilene Kinal	Apae
1352/8	Marina Izabel Stezki	Francisco dos Santos Junior
598/3	Sandra Mara Jeep de Andrade	Apae
1378/1	Sandra Marcia da Silva Peres Bitencourt	Elias Abraão
330/1	Zulmira Viana Sandrin	Apae
6101/8	Zulmira Viana Sandrin	Apae

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº332/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº022/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
5564/6	Alaercio de Almeida Lana	2015/2016
6272/3	Edmilson Alves Mesquita	2014/2015
6274/0	Karin Charlise Pacheco	2015/2016
6264/2	Lauana Sentone	2014/2015
5562/0	Orlando de Oliveira	2014/2015
5289/2	Oscar Jose Amado F. Moreira	2015/2016
6271/5	Robson Taborda Ribas	2014/2015
5555/7	Ubirata Patrini	2014/2015
2216/0	Valdir Luiz	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 334/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 032/2017-SMS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARLENE DE JESUS DA SILVA** matrícula nº 6324/0 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº337/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **MARINS JOSÉ DA SILVA** matrícula nº487/1, ocupante do cargo público de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 339/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0006173/2017- resolve:

**CONCEDER**

A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA** matrícula nº 5105/5 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 16 de fevereiro a 15 de agosto de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2003 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº341/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2017, resolve:

**CONCEDER**

Ao Servidor **ANGELO LEMOS JUNIOR** matrícula nº 1698/5 ocupante do cargo público de Guarda Municipal lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 24 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 338/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001771/2017- resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LARISSA SANTOS DA SILVA** matrícula nº 5925/0 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 14 de fevereiro a 13 de maio de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 340/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001223/2017- resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ANGELA MARIA VIANA** matrícula nº 168/6 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 16 de fevereiro a 15 de maio de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 342/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001438/2017- resolve:

**CONCEDER**

A servidora **KATIA ELISABETH FERREIRA** matrícula nº 237/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de março a 01 de junho de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## Atos do Poder Executivo

### ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 159/2016 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PMM, que prevê a aquisição de containers em polietileno com capacidade de 1.000 litros, que foi realizado no dia 20/07/2016 às 14:00 horas, tendo em vista que houve erro nas especificações do objeto da licitação e em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com base no disposto do Art. nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito de Matinhos

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 159/2016 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 117/2016 - PMM, firmada com a empresa CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.770.521/0001-16, com sede à Avenida Georg Schaeffler, nº 1985, bairro Éden, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, cujo objeto é a aquisição de containers em polietileno com capacidade de 1.000 litros. O presente cancelamento se dá em face de haver erros nas especificações do edital.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito de Matinhos

No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê: "Graxa lubrificante automotiva destinado para uso geral em veículos leve e pesado, acondicionado em embalagem (tambor) com 200Kg; " leia-se: "Graxa lubrificante destinada para uso geral, constituída de lubrificantes de óleo mineral ou sintético espessada através de sabão de cálcio, acondicionado em embalagem (tambor) com no mínimo de 170kg"

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora

Matinhos, 14 de fevereiro de 2017.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2016 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 084/2016 - PMM, firmado com a empresa EVERSON ARLEI FIGUEIREDO - VIDRAÇARIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 16.873.973/0001-75, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, VIDROS E ESPELHOS, no valor de R\$ 3.733,31 (três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

### ERRATA

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E LUBRIFICANTES PARA MAQUINÁRIOS PESADOS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 06/03/2017 às 14:00 HORAS.

Itens 01, 02:

No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê: "... AR 1 vermelha"; leia-se: "... grau de dureza no mínimo de 440 HB."

Itens 05, 06, 08 e 14:

No campo "ESPECIFICAÇÃO" onde se lê: "... AR 1"; leia-se: "...classe de resistência no mínimo 12.8"

Item 21:

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017 - PMM  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 305/2016 - PMM  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PERMISSIONÁRIO: FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 23.518.131/0001-60  
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Receita: 1.3.0.0.	Receita Patrimonial		
	Categoria Econ	1.3.3.0.00.00	Receita de Permissões e Concessões
Desdobramento Reduzido	281	1.3.3.9.00.00	Outras receitas de Concessões e Permissões
Fonte de Recurso:	000		

VALOR: R\$10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº131/2016- PMM  
CONCORRÊNCIA Nº005/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 122/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONserto DOS PRÓPRIOS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recurso do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	Categoria Econômica:	39.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	3926	33.90.39.16.00	Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	515	Reserva nº 4221	R\$ 13.320,89

VALOR: R\$13.320,89 (treze mil trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto nº 337/2017, de 23/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGARE ADJUDICAR**  
HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora FLEXPROMO PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.518.131/0001-60, no valor global de R\$10.510,00 (dez mil, quinhentos e dez reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 - PMM, que prevê a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA AVENIDA ATLÂNTICA PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de fevereiro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: NELSON ANTONIO SKODOWSKI - EPP dos itens 03 no valor de R\$6,30 (seis reais e trinta centavos), do item 04 no valor de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 05 no valor de R\$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), do item 08 no valor de R\$3.376,10 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), do item 09 no valor de R\$846,72 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), do item 10 no valor de R\$309,66 (trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos), do item 16 no valor de R\$96,53 (noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), do item 17 no valor de R\$722,75 (setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), do item 18 no valor de R\$320,22 (trezentos e vinte reais e vinte e dois centavos), do item 19 no valor de R\$4.356,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), do item 21 no valor de R\$950,60 (novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), do item 23 no valor de R\$1.064,45 (um mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), do item 24 no valor de R\$2.848,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), do item 25 no valor de R\$ 141,45 (cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), do item 26 no valor de R\$838,88 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), do item 27 no valor de R\$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), do item 28 no valor de R\$207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos), do item 34 no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), do item 43 no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), do item 47 no valor de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais), do item 49 no valor de R\$1.079,14 (um

mil e setenta e nove reais e quatorze centavos), do item 50 no valor de R\$2.171,52 (dois mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), do item 51 no valor de R\$1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), do item 53 no valor de R\$9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), do item 54 no valor de R\$7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), do item 56 no valor de R\$3.268,00 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais), do item 57 no valor de R\$902,50 (novecentos e dois reais e cinquenta centavos). A empresa MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA dos itens: 01 no valor de R\$249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), do item 02 no valor de R\$286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), do item 06 no valor de R\$34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), do item 07 no valor de R\$9.999,78 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), do item 11 no valor de R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), do item 12 no valor de R\$844,90 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), do item 13 no valor de R\$299,20 (duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), do item 14 no valor de R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 15 no valor de R\$6.999,21 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), do item 20 no valor de R\$7.999,40 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), do item 22 no valor de R\$1.449,35 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), do item 29 no valor de R\$217,00 (duzentos e dezessete reais), do item 30 no valor de R\$302,55 (trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), do item 31 no valor de R\$217,00 (duzentos e dezessete reais), do item 32 no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), do item 33 no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), do item 35 no valor de R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), do item 36 no valor de R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 37 no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais), do item 38 no valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 39 no valor de R\$447,00



## Atos do Poder Executivo

(quatrocentos e quarenta e sete reais), do item 40 no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), do item 41 no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), do item 42 no valor de R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), do item 44 no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), do item 45 no valor de R\$585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), do item 46 no valor de R\$9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), do item 48 no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), do item 52 no valor de R\$302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), do item 55 no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) e do item 58 no valor de R\$2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:  
**HOMOLOGAR**  
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante R. DE L. PINTO - ME para o item 01 da cota reservada no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e item 02 da cota principal no valor de R\$472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de fevereiro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADES/MATINHOS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 1620 de 30 de agosto de 2013 e alteração Lei 1759 de 23 de janeiro de 2015, considerando que:

- A Entidade Indiatres, participou na Conferência Municipal das Cidades em 06/06/2016 pelo segmento ONG, mas seu Estatuto não era específico para atuar na área de Desenvolvimento Urbano, por isso não conseguiu pleitear a cadeira. Foi levado a conhecimento do Conselho que em última alteração contratual da Entidade o objeto passou a exercê-la, portanto passou a se enquadrar nos critérios para participação no Conselho e que pela apreciação dos Conselheiros em reunião realizada em 14 de fevereiro foi pela aprovação unânime, e, passa a ocupar a cadeira de Entidades não Governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
- O Legislativo não havia indicado nome de suplente; e
- O sobrenome da representante da Associação de Moradores dos Balneários Betaras, Solymar e Marajó – AMBBESMAR foi mencionado erroneamente;

#### RESOLVE

Art. 1º - Fazer as alterações necessárias, mencionadas acima, do Conselho Municipal da Cidade de Matinhos – CONCIDADES/MATINHOS eleitos na 6ª Conferência Municipal realizada em 03 de junho de 2016 e indicados em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro, conforme segue:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Coordenadora Titular: Niuécia Vieck  
Suplente: David Pancotti

#### Legislativo Municipal

Titular: Gerson da Silva Júnior  
Suplente: José Fernando de Lima

#### Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Othon Luiz de Paula  
Suplente: Cezar Coraíola

#### Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Monique Kist  
Secretaria Municipal de Saúde  
Suplente: Natália Battistela

#### REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Associação de Moradores Via Nova  
Titular: Elias Gomes da Silva  
Associação de Moradores do Tabuleiro  
Suplente: Luciana Aparecida Lima

#### Associação de Moradores Dos Balneários, Betaras, Solymar e Marajó - AMBBESMAR

Titular: Zeni Juliano Lindenmyer  
Associação de Moradores do Jardim El Dourado  
Suplente: Jilberto Saroba

#### REPRESENTANTE DE EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Sindicato da Habitação e Condomínios do Paraná  
Titular: Carlos Paulino  
RS Tavares ME  
Suplente: Jairo Tavares

#### ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Universidade Federal do Paraná do Litoral – UFPR/Litoral  
Titular: Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães  
Suplente: Silvana Marta Tumelero

#### REPRESENTANTE DE TRABALHADORES, POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Sem representatividade

#### ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Alison Orlei Moro Camargo  
Suplente: Jamidas Moreira da Silva

#### PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

Companhia de Saneamento do Paraná  
Titular: Pedro Paulo Pereira Junior  
Suplente: Luiz Henrique Peralisi Pivaro

#### ENTIDADE TÉCNICA RELACIONADA AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - AMAGEM  
Titular: Elias Jaques

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de fevereiro de 2017.

**NIUCÉLIA VIECK**  
PRESIDENTE DO CONCIDADES/MATINHOS

### RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 337/2017 de 23/01/2017 e no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final às empresas participantes da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMM que prevê o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDORES	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	Mç	1.000	2,57	R\$2.570,00
02	Agrão fresco, de 1ª qualidade, maçã de 400 a 500 gr.	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - CNPJ nº 17.952.459/0001-98	Mç	552	1,71	R\$943,92
03	Alface crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	UND	7.000	2,22	R\$15.540,00
04	Alho nacional de primeira qualidade, grau do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	1.680	20,43	R\$34.322,40
05	Almeirão/Pão de açúcar de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	Mç	300	2,96	R\$708,00
06	Aipim/Mandioca descascada embalada à vácuo.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES	KG	12.000	5,42	R\$65.040,00
	Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados à vácuo ou congelados e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. a) Devem ser embaladas em embalagem plástica, atóxica e asséptica de até 3 kg, sendo que no rótulo deverá constar no mínimo a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08				
07	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	1.000	2,50	R\$2.500,00



## Atos do Poder Executivo

08	Arroz agulhinha Integral, grãos inteiros, obtido de grãos sadios de arroz Oryza sativa que foram submetidos a tratamento adequado. Deve apresentar-se classificado até tipo 2 de acordo com as normas oficiais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não é permitida a mistura de classes ou a presença de matéria estranha prejudicial à saúde, de sujidades, parasitos, larvas e insetos. Resíduos de agrotóxicos adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Características sensoriais, textura, cor e aroma próprios do produto. Embalagem plástica transparente padronizada, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada com peso máximo de 5kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	2.000	5,67	R\$11.740,00
	Arroz agulhinha parboilizado, grãos inteiros, obtido de grãos sadios de arroz Oryza sativa que foram submetidos a tratamento adequado.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	15.000	5,78	R\$86.700,00
	Deve apresentar-se classificado até tipo 2 de acordo com as normas oficiais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não é permitida a mistura de classes ou a presença de matéria estranha prejudicial à saúde, de sujidades, parasitos, larvas e insetos. Resíduos de agrotóxicos adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Características sensoriais, textura, cor e aroma próprios do produto. Embalagem plástica transparente padronizada, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada com peso máximo de 5kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional.					
10	Banana caturra de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	LORIVAL SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 097.825.379-80	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		MARIA PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 031.702.109-55	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		LUZINETE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF nº 697.168.209-25	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00

		VERA LUCIA ALEGRE DE SOUZA - CPF nº 720.985.549-15	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		LENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.953.789-18	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		VALDINEIA CLAUDINO - CPF nº 065.062.419-00	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 095.256.829-27	KG	2.300	2,80	R\$6.440,00
		COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	23.900	2,85	R\$68.115,00
11	Banana prata de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	4.000	3,27	R\$13.080,00
12	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	3.500	3,15	R\$11.025,00
13	Batata inglesa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	19.000	3,99	R\$75.810,00
14	Batata salsa (mandioquinha) especial de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	2.800	6,13	R\$17.164,00
15	Bebida Láctea diversos sabores, embalagem contendo no mínimo 900ml.	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ	UND	36.000	3,59	R\$129.240,00
		DOS PINHAIS - CNPJ nº 08.660.974/0001-03				
16	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	2.000	2,69	R\$5.380,00
17	Brócolis de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	UND	3.000	3,36	R\$10.080,00
18	Caqui fúiu (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	3.500	4,14	R\$14.490,00
19	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	11.200	3,57	R\$39.984,00
20	Cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	3.000	2,92	R\$8.760,00
21	Cheiro verde de primeira qualidade, maço com aprox. 300gr, frescas, inteiras e sãs.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	MÇ	12.000	2,78	R\$33.360,00
22	Chuchu de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO	KG	3.120	2,32	R\$7.238,40





## Atos do Poder Executivo

	conter validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega do produto.					
34	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	2.000	4,88	R\$9.760,00
35	Goiaba, fruta de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	LORIVAL SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 097.825.379-80	KG	27	8,00	R\$216,00
		MARIA PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 031.702.109-55	KG	27	8,00	R\$216,00
		LUZINETE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF nº 697.168.209-25	KG	27	8,00	R\$216,00
		VERA LUCIA ALEGRE DE SOUZA - CPF nº 720.985.549-15	KG	27	8,00	R\$216,00
		LENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.953.789-18	KG	27	8,00	R\$216,00
		VALDINEIA CLAUDINO - CPF nº 065.062.419-00	KG	27	8,00	R\$216,00
		BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 095.256.829-27	KG	27	8,00	R\$216,00
		COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98	KG	111	7,40	R\$821,40
36	Laranja Pera de primeira qualidade, frescas, tamanho comercial, de cor amarelo-avermelhado frescas, inteiras e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	18.000	2,66	R\$47.880,00
37	Limão rosa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	3.000	2,30	R\$6.900,00
38	Maçã nacional tipo gala, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	9.360	5,74	R\$53.726,40
39	Manga tipo tomy de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são.	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO - CNPJ sob nº 17.952.459/0001-98	KG	3.000	2,62	R\$7.860,00
40	Maracujá de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são.	LORIVAL SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 097.825.379-80	KG	90	8,00	R\$720,00
		MARIA PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 031.702.109-55	KG	90	8,00	R\$720,00
		LUZINETE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF nº 697.168.209-25	KG	90	8,00	R\$720,00
		VERA LUCIA ALEGRE DE SOUZA - CPF nº 720.985.549-15	KG	90	8,00	R\$720,00
		LENI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 014.953.789-18	KG	90	8,00	R\$720,00
		VALDINEIA CLAUDINO - CPF nº 065.062.419-00	KG	90	8,00	R\$720,00
		BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 095.256.829-27	KG	90	8,00	R\$720,00
		COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E	KG	570	6,10	R\$3.477,00

		FAMILIARES DO PARANÁ - COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05				
41	Melancia de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDÁRIOS E FAMILIARES DO PARANÁ - COPASOL - CNPJ nº 07.142.331/0001-05	KG	4.200	1,70	R\$7.140,00
42	Mexerica, mimoso ou ponkã de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	9.000	3,31	R\$29.790,00
43	Pepino tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	3.000	2,78	R\$8.340,00
44	Pimentão de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e são.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	400	4,57	R\$1.828,00
	Milho para pipoca.					
45	Matéria prima importada, grãos integros, sem bolores e sinais da ação de insetos. Embalagem transparente, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com peso líquido máximo de 1kg.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	550	8,19	R\$4.504,50
46	Polpa de frutas, natural, diversos sabores.	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	15.000	18,20	R\$273.000,00
	Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.					
47	Quirera de milho. Produto obtido do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, ou outro	COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	500	5,20	R\$2.600,00



## Atos do Poder Executivo

	processo de produção. O produto deverá apresentar características sensoriais próprias e embalagem de polietileno de baixa densidade, fechados por termoselagem. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem padronizada de até 1 kg.					
48	Repolho in natura verde, novo, de primeira qualidade, tamanho médio padronizado com no mínimo 2kg.	COAOOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	UND	3.600	1,22	R\$4.392,00
49	Rúcula de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	MÇ	460	3,17	R\$1.458,20
50	Sal Marinho moído, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, contendo 1kg. Obtido a partir da evaporação da água do mar, não conter aditivos químicos e não passar por processo de refinamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante	DESERTO				DESERTO
51	Tomate de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são.	COAOOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	500	4,97	R\$2.485,00
52	Vagem de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs.	COAOOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA - CNPJ nº 21.586.141/0001-08	KG	400	6,42	R\$2.568,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$1.377.501,92</b>
Matinhos, 10 de fevereiro de 2017.						
Janete de Fátima Schmitz Presidente da Comissão Permanente de Licitação						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PMM					
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMM					
PROCESSO Nº 010/2017					
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
DEXTORA DA ATA: R. DE L. PINTO - ME					
CNPJ Nº 06.278.172/0001-08					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
Secretaria:	11 - Secretaria Municipal de Obras				
Unidade:	11.01 - Gabinete do Secretário				
Funcional Progr:	15.451.0112.2048				
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas				
Reduzido: 2828	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	504				
Reduzido: 2830	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	510				
Reduzido: 2832	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	511				
Reduzido: 2834	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	512				
Reduzido: 2824	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	000				
Funcional Progr:	15.451.0116.2047				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras				
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	000				
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Recurso:	504				
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	510				
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	511				
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias		
Fonte de Rec:	512				
PREÇOS REGISTRADOS:					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6.000	TON	Saibro britado (cota reservada para ME e EPP): Pedra constituída de material de cor amarelada, com mistura de material arenoso, encontradas nas jazidas tipo GRANITO MIGMATITO ou equivalentes; britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegadas); com coeficiente de expansão menor que 0,50% (meio por cento), específico para sub-base de estradas e ruas não pavimentadas onde se deseja obter um solo mais consistente e compactado para o recebimento de camada asfáltica ou similar, em superfícies arenosas. O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras ou conforme a necessidade da Secretaria.	31,50	157.500,00
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	15.000	TON	Saibro britado: Pedra constituída de material de cor amarelada, com mistura de material arenoso, encontradas nas jazidas tipo GRANITO MIGMATITO ou equivalente; britagem de no mínimo 9,00 mm (3/8" e no máximo 4" polegadas); com coeficiente de expansão menor que 0,50% (meio por cento), específico para sub-base de estradas e ruas não pavimentadas onde se deseja obter um solo mais consistente e compactado para o recebimento de camada asfáltica ou similar, em superfícies arenosas. O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras ou conforme a necessidade da Secretaria.	31,50	472.500,00
TOTAL					R\$630.000,00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.					
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.					
				Ruy Hauer Reichert	
				Prefeito Municipal	



# Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 003/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETERENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			
CNPJ Nº: 11.616.673/0001-72			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	309	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	576	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	588	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	728	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 721	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	731	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	777	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 769	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	781	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1040	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1049	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1040	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1057	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4074	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 951	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	955	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4075	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1130	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4714	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1148	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 1139	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1152	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1304	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1308	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1427	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1446	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	1459	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1446	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1467	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1409	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1713	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1738	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1728	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2050	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2055	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2069	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2080	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2069	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2083	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré-Escola		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4076	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2297	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4077	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2484	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2471	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal, de Meio Ambiente, Hab. As Fun., Agr. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2658	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2653	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2965	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	15.451.0115.2046		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2894	3.3.90.30.24.00	Materiais para manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	607		
Reduzido: 2891	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:	607		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		





## Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 285/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME			
CNPJ N.º 12.793.110/0001-37			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	934		
Funcional Prog:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 956	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	962	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	719		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Unidade:	07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6001		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1208	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1217	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Funcional Prog:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	01.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.304.0114.2056		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo



## Atos do Poder Executivo

Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Prog:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações de Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Anti Drogas		
Funcional Prog:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:			
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Prog:	06.182.0155.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

### COTA EXCLUSIVA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	361	UND	Cesto médio 20 l - lixo banheiro	Arqplast	2,89	1.043,29
14	18	UND	Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal	Arqplast	39,89	718,02
24	103	UND	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos	Xina	3,89	400,67
28	105	UND	Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros	Canadá	0,79	82,95
38	380	RL	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 Kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo.	Cig	7,28	2.766,40
39	580	RL	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500	Cig	8,61	4.993,80

			unidades no rolo			
40	640	RL	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo	Cig	11,34	7.257,60
47	1.110	UND	Esponja para banho	Beta	0,90	999,00
57	15	PCT	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade.	Pra Festa	2,33	34,95
59	650	PCT	Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo)	Cotonela	1,49	968,50
79	40	CX	Máscara de rosto (p/limpeza c/prod.quim) cx 35 unidades (mínimo)	Embramac	7,59	303,60
81	310	UND	Pá de lixo - plástico resistente, 17 x 20 cm, com cabo de 25 cm	Canadá	1,68	520,80
88	720	UND	PVC filme transparente 28 cm x 100 m	Tripack	4,16	2.995,20
111	4.110	PCT	saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Cig	1,04	4.274,40
113	7.470	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	Cig	1,09	8.142,30
					TOTAL	R\$35.501,48

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



# Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES MANDADO DE INTIMAÇÃO

**AUTOS N° 0683.0014390/2015**  
**INDICIADO (A) RODRIGO AUGUSTO E OPPIDO**  
**NATUREZA:** artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão do servidor, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Ilmo. Sr. **RODRIGO AUGUSTO E. OPPIDO**, matrícula nº. 6521, motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº **0683.0014390/2015**, a que V. Sª. respondeu nesta repartição, conduzido pela Comissão Processante designada, fica V. Sª. **INTIMADO (a)** para, no prazo legal da Lei nº 1165/2008 (artigo 167), **APRESENTAR RECURSO** no referido processo, para o que lhe será assegurado o direito de consultar os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, além de obter cópia do mesmo, providências estas que deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 13:00 às 16:00 horas.

Seguem anexos cópias do relatório da Comissão Processante e do Julgamento.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2017.

**EVERSON GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares  
Decreto Municipal nº. 175 de 02 de janeiro de 2017

### LEI Nº 1874/2017

**SÍNTESE:** "Atribuir o Poder Executivo e alterar o quadro de vagas do Poder Legislativo Municipal constante na PPA 2014/2017 e LDO 2017, e de outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e após sanção tacita do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto nos Arts. 61, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e o Artigo 56, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o quadro de vagas do Poder Legislativo do Município de Matinhos constante da Lei Municipal nº 1869/2013, de 25 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, em suas alterações, acrescentando ao mesmo as seguintes vagas:

### ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL					
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
10	Criar e operacionalizar o Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos	fundo	0	0	0	1
11	aquisição de imóveis	imóvel	0	0	0	1
12	construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis	imóvel	0	0	0	1
13	aquisição de materiais e equipamentos para equipar a Câmara Municipal	câmara	0	0	0	1
14	Criar leis ou alterações a fim de adequar os quadros de cargos e funções da Câmara Municipal às necessidades legislativas	Projeto	0	0	0	5

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o quadro de vagas do Poder Legislativo do Município de Matinhos constante da Lei Municipal nº 1846 de 05 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, acrescentando ao mesmo as seguintes vagas:

### ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2017
10	Criar e operacionalizar o Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos	fundo	1
11	aquisição de imóveis	imóvel	1
12	construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis	imóvel	1
13	aquisição de materiais e equipamentos para equipar a Câmara Municipal	câmara	1
14	Criar leis ou alterações a fim de adequar os quadros de cargos e funções da Câmara Municipal às necessidades legislativas	Projeto	5

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de fevereiro 2017.  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### LEI Nº 1875/2017

**SÍNTESE:** "regulamenta a concessão e percepção de funções gratificadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e de outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e após sanção tacita do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto nos Arts. 61, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e o Artigo 56, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão e percepção de Função Gratificada aos ocupantes dos cargos de provimento eletivo do Poder Legislativo Municipal nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Função Gratificada será devida ao servidor ocupante de cargo eletivo que for devidamente designado através de Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal para exercer atribuições não constantes do quadro de servidores eletivos, as quais são criadas pela presente Lei.

Art. 3º - Fica criado dentro do quadro do Poder Legislativo as seguintes funções gratificadas:

Função	Símbolo	Valor
Tesoureiro	FGL-3	RS 750,00
Alcaide	FGL-3	RS 750,00
Encarregado de Recursos Humanos	FGL-3	RS 750,00
Diretor Administrativo	FGL-2	RS 2.000,00
Controlador	FGL-1	RS 2.500,00

Art. 4º - As atribuições de cada uma das funções citadas no artigo anterior serão aquelas estabelecidas no anexo I da presente Lei.

Art. 5º - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento eletivo incluído sobre as férias e gratificação natalina.

Parágrafo Único - É vedada a acumulação do recebimento das Funções Gratificadas previstas nesta Lei com o pagamento das gratificações previstas na Lei 1887/2014.

Art. 6º - Não perderá a função gratificada o funcionário público que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, doença comprovada ou qualquer outra licença remunerada prevista em Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação do Poder Legislativo Municipal 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, sendo suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando a Lei Municipal nº 1869/2017.

Matinhos, 15 de fevereiro 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**

Presidente

ANEXO I

### Quadro de atribuições

Função	Atribuições
Tesoureiro	- Controle e registro do movimento das contas bancárias da Câmara;  - conciliação bancária dos valores sob a responsabilidade da Câmara;  - execução de tomada de contas dos recursos liberados sob o regime de adiantamento, conferindo a validade dos documentos que integram os respectivos processos;  - elaboração dos meses financeiros necessários à locução dos integrantes do Poder legislativo, quando em viagens realizadas a serviço da Casa;  - execução dos serviços de escrituração do Livro Caixa;  - emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas a serem

	<p>eletradas através ordens bancárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhamento da execução financeira;</li> <li>- execução de outros serviços correlatos às atividades da Tesouraria;</li> <li>- exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.</li> </ul>
Alcaide	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidar do almoxarifado, controlando entrada e saída dos materiais e ainda identificando os materiais que poderão vir a faltar dentro de dois próximos três meses e remeter solicitação de aquisição ao Gabinete da Presidência;</li> <li>- planejamento de demanda e controle do fluxo de materiais, controlando a retirada, destinação e verificação da necessidade;</li> <li>- encaminhar pedidos e solicitações de compras e prestações de serviços para o Gabinete da Presidência;</li> <li>- alimentar, por meio eletrônico, o sistema de almoxarifado de forma integrada com a Comissão de Licitação, Controladoria e Contribuintes</li> </ul>
Encarregado de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentar o sistema eletrônico de folha de pagamento da Câmara Municipal de Matinhos, inserindo informações financeiras e relativas a recursos humanos;</li> <li>- recebimento e conferência dos documentos necessários para nomeação de cargos em comissão, de livre indicação e exoneração;</li> <li>- cálculo das verbas rescisórias decorrentes da exoneração de cargos em comissão;</li> <li>- cumprir obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a informações para a Receita Federal, INSS, FAPCEL, Instituto de Previdência Municipal e outros correlatos às atividades.</li> </ul>
Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- prestação de contas dos atos de pessoal para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR</li> <li>- outras atividades correlatas</li> <li>- Realizar atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, Mesa, Vereadores e Diretor Geral;</li> <li>- prestar informações de sua alçada em processos administrativos ao Diretor Geral;</li> <li>- supervisionar os departamentos ligados à Administração;</li> <li>- zelar pelo prédio da Câmara Municipal e seus bens e pelo bom funcionamento administrativo da Casa;</li> <li>- executar outras atividades que lhe forem designadas pelo Diretor Geral e pelo Presidente.</li> </ul>
Controlador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chefiar e gerenciar as atribuições do Controladoria da Câmara Municipal, tendo suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1110/2007 que: "Institui a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Matinhos, nos termos do Art. 31 da C.F. e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências".</li> </ul>



## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 1876/2017

SUMULA: "Altera dispositivos constantes da Lei Municipal 1687/2014, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e após sanção tácita do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto nos Arts. 61, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e o Artigo 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal 1687/2014, passando os mesmos à seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - Gratificação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para Presidente de Comissão de Licitação;

II - Gratificação de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para secretário e membro de comissão de licitação;"

Art. 2º - Fica inalterada a redação do inciso III do Art. 2º da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 1687/2014.

Matinhos, 15 de fevereiro 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### LEI Nº 1877/2017

SUMULA: "Altera dispositivos dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 1288/2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou, e após sanção tácita do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto nos Arts. 61, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e o Artigo 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a descrição do Anexo III bem como sua alínea "b" constante da Lei Municipal nº 1288/2009 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Matinhos, extinguindo-se os cargos de Assessor Parlamentar II e ficando o quadro com a seguinte redação:

#### ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

a) (-)

b) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

PASTA	CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Administração	Diretor Geral	1	CCL-C
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	1	CCL-C
	Assessor Parlamentar I	3	CCL-1
Gabinete dos Vereadores	Assessor Parlamentar I	20	CCL-1

Art. 2º - Fica alterada a Descrição Sumária dos Cargos em Comissão, constante do Anexo IV da Lei Municipal 1288/2009, ficando o mesmo com a redação constante do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário contidas na Lei 1288/2009.

Matinhos, 15 de fevereiro 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

#### Anexo I

Alteração ao Anexo IV da Lei 1288/2009, passando o mesmo à seguinte redação:

#### Lei 1288/2009

#### ANEXO IV DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	DESCRIÇÃO
Diretor Geral:	Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; Proceder à regulamentação de questões político administrativas do funcionamento organizacional; Definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades institucionais; Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades em quaisquer departamentos de acordo com a visão política do Presidente; Promover a harmonização e integração dos processos adotados pelas áreas integrantes da Administração da Câmara; Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional definindo políticas de integração e valorização dos servidores de acordo com instruções do Presidente; Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente em questões político administrativas; Acompanhamento na tramitação das proposições e de seus prazos; Dar apoio nas questões políticas à Mesa durante os trabalhos legislativos; Apresentar à Mesa, sugestões no sentido de aperfeiçoar os serviços administrativos adequando-os às políticas adotadas pelo Presidente;
CHEFE DE GABINETE:	Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas a critério da Presidência. Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Promover atividades de coordenação político-administrativas da Câmara Municipal com os municípios, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com os vereadores e Secretários Municipais, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente da Câmara Municipal; Organizar as agendas do Presidente, selecionando os assuntos; Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for credenciado; executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR PARLAMENTAR I:	Receber e realizar estudos para elaboração de minutas de projetos de Lei e Resolução, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Vereador; sugerir e revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições do Parlamentar, observando os prazos regimentais; assessorar o Vereador nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias; representar o Parlamentar em reuniões e eventos por determinação do mesmo; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; elaborar agenda de atividades do Parlamentar; executar outras tarefas correlatas.

### PORTARIA Nº 029/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. KAYO LUIZ NEPOMUCENO, Portador do RG nº 9.299.658-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDENCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 31 de janeiro de 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

### PORTARIA Nº 030/2017.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. RUBIA ROSANE FAGUNDES ZAPPA, portadora do Rg nº 3.197.975-7, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente



## Atos do Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 031/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis DAIANA RIBEIRO RAMOS, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar a partir de 06 de março de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 113 da Lei Municipal 1165/2008.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 032/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis LIZANDREIA LIRMAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 15 de fevereiro a 16 de março de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2015 a 30/07/2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2017.

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vereador Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2016.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2017.

  
**JAIR DE BORBA ROSA**  
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Da Câmara Municipal de Matinhos

  
**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Rua Albano Muller, 47 - Fone: (41) 3453-3131 - CEP 83.260-000 - Matinhos - Paraná



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**



# Prefeitura Municipal Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

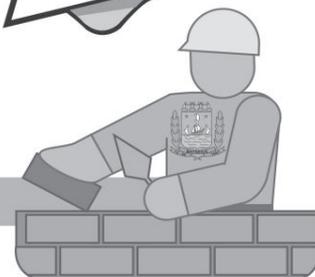


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

# + Qualidade de Vida



— E X P E D I E N T E —  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e  
impressão: Bazzper  
Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal